



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.ª REGIÃO

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

PORTARIA COREM-2R N.º 007/2022.

Estabelece, *ad referendum* do Plenário, o prazo para realização dos Procedimentos de Auditoria Interna estabelecidos nas Portarias COREM 2R 005/2022 e 006/2022 e dá outras providências.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 8º da Lei 7.287, de 18/12/1984 e pelo Artigo 7º do Decreto n.º 91.775, de 15/10/1985; com base no Art.8º, inciso XIII, e no Artigo 39º, inciso I DO Regimento Interno do COREM 2R e,

CONSIDERANDO

- a instauração de Procedimentos de Auditoria Interna por meio das Portarias COREM 2R 005/2022 e 006/2022, homologadas pelo Plenário do COREM 2R em sua 200ª Reunião Extraordinária;
- que nas Portarias COREM 2R 005/2022 e 006/2022 não foram definidos prazos para o cumprimento dos Procedimentos de Auditoria Interna instaurados;
- a indicação, por parte da Comissão de Tomada de Contas do COREM 2R, de prazo para cumprimento dos Procedimentos de Auditoria Interna instaurados pelas Portarias COREM 2R 005/2022 e 006/2022 ;
- o disposto no Art. 2º da Resolução COFEM 42/2020, que versa sobre a indicação de observador externo para acompanhar os Procedimentos de Auditoria Interna do Sistema COFEM/COREMs;
- a indicação, por parte da Comissão de Tomada de Contas do COREM 2R, de membro observador externo para os Procedimentos de Auditoria Interna, instaurados pelas Portarias COREM 2R 005/2022 e 006/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o prazo de 120 dias corridos, a partir da publicação desta Portaria, para cumprimento dos Procedimentos de Auditoria Interna instaurados pelas Portarias COREM 2R 005/2022 e 006/2022.

Art. 2º - Nomear **RAQUEL VILLAGRÁN REIMÃO MELLO SEOANE COREM 2R 0968-I** como observadora externa para os Procedimentos de Auditoria Interna, instaurados pelas Portarias COREM 2R 005/2022 e 006/2022.

Art. 3º - Ao observador externo, nomeado no Art. 2º desta Portaria compete:

Av. Presidente Vargas, 633, sala 1214 – Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP-20071-004

Telefone: 55 21 96470-6083/ E-mail: corem2r@gmail.com

www.corem2r.org





CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.^a REGIÃO – COREM

Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.^o 91.775, de 15.10.1985

I – tomar parte, como testemunha, de todas as diligências, reuniões, indagações e inspeções realizadas em cumprimento aos Procedimentos de Auditoria Interna instaurados, testemunhando todas as fases do andamento das Auditorias;

II – assinar, na qualidade de observador externo, os documentos gerados pelas Auditorias Internas, como atas de reunião, relatórios de diligência, parciais e finais, ofícios, notificações, convocações e demais tipos de documentos produzidos pela equipe de Auditoria.

Art. 4º - Fica vedado ao observador externo nomeado no Art. 2º desta Portaria:

I – manifestar opinião ou voto, verbalmente ou por escrito, durante as diligências, reuniões, indagações e inspeções realizadas pela equipe de Auditoria, salvo se indagado a oferecer confirmação sobre fatos ou procedimentos realizados durante a Auditoria;

II – manifestar-se publicamente ou conceder entrevista de qualquer tipo sobre os fatos testemunhados durante o cumprimento dos Procedimentos de Auditoria Interna, até o término das Auditorias Internas e publicação de seu relatório final.

Art. 5º - Esta Portaria, *ad referendum* do Plenário, entra em vigor a partir desta data, devendo ser publicada no site do COREM 2R.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2022

Assinado eletronicamente

Felipe Carvalho
Presidente
Conselho Regional de Museologia - 2^a Região



Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Felipe Carvalho
Conselho Regional de Museologia 2^a ...
Signatário

HISTÓRICO

- 02 ago 2022 17:48:27  **Felipe da Silva Carvalho** criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Museologia 2^a Região - Presidente, E-mail: presidente.corem2rg@gmail.com, CPF: 124.122.807-89)
- 02 ago 2022 17:48:31  **Felipe da Silva Carvalho** (Empresa: Conselho Regional de Museologia 2^a Região - Presidente, E-mail: presidente.corem2rg@gmail.com, CPF: 124.122.807-89) visualizou este documento por meio do IP 186.205.28.136 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 02 ago 2022 17:48:36  **Felipe da Silva Carvalho** (Empresa: Conselho Regional de Museologia 2^a Região - Presidente, E-mail: presidente.corem2rg@gmail.com, CPF: 124.122.807-89) assinou este documento por meio do IP 186.205.28.136 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

